DECRETO Nº 132/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito do Município de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado abertura, no orçamento vigente do fundo municipal de Saúde de Irati de 2025, Lei Municipal nº 1.375, de 10 de dezembro de 2025, no valor de R$ 101.239,96 (Cento e um mil duzentos e trintas e nove reais e noventa e seis centavos), conforme segue:

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.13.2022-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R$101.239,96
1.600.3120.0001 Transferências Fundo a Fundo SUS Governo R$101.239,96

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do remanejamento previsto no artigo 1º provirão do excesso de arrecadação de dotação orçamentaria na fonte de recurso:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$101.239,96
1.600.3120.0001 Transferências Fundo a Fundo SUS Governo R$101.239,96

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 30 de junho de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no site e no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi publicado e afixado no Mural Público conforme Portaria 082/2025,

nesta data: 02/07/**2026. Publicação**

Nº 262/**2026.**

Andreia V. Gandolfi

ANDREIA VITORIA GANDOLFI
Responsável p/ publicação